

**Ata da 4ª Reunião Plenária Ética
realizada em 06 de maio de 2019**

ATA 8/19

1 Às dezoito horas e quarenta e nove minutos do dia seis de maio de dois mil e dezenove o Sr.
2 **Vice-Presidente – Dr. Antonio Geraldo Ribeiro dos Santos Jr** – no Plenário do CRF-SP
3 efetuou a 1ª chamada nominal consignando as presenças dos Conselheiros: Dra. Luciana
4 Canetto Fernandes, Dra. Adryella Luz, Dra. Alessandra Brognara, Dra. Claudia Montanari, Dr.
5 Dirceu Raposo de Mello, Dr. Fábio Ribeiro, Dr. Marcelo Polacow Bisson, Dra. Priscila Dejuste e
6 Dr. Rodinei Veloso

7 O Senhor Vice-Presidente declarou instalada a **4ª Reunião Plenária Ética**.

8 Às dezoito horas e cinquenta e sete minutos constatou-se a presença da Dra. Célia Tanigaki.

9 Às dezoito horas e cinquenta e sete minutos constatou-se a presença da Dra. Maria Fernanda
10 Carvalho.

11 Às dezoito horas e cinquenta e sete minutos constatou-se a presença da Dra. Rosana Kagesawa

12 **1. DISCUSSÃO E APROVAÇÃO:**

13 **1.1. Justificativas de ausência:**

14 Dra. Danyelle Marini – justifica sua ausência na Reunião Plenária de 06/05/2019: "*Justifico a*
15 *minha ausência, estarei representando o CRF-SP na UNIP Campinas. Agradeço a compreensão.*
16 *Danyelle.*" **DECIDE: a)** Aprovar por unanimidade; **b)** Encaminhar ao Gabinete da Diretoria
17 para providências.

18 **Dra. Adriano Falvo** - justifica sua ausência na Reunião Plenária de 06/05/2019: "*Prezados,*
19 *informo que nesse dia estarei na região de Campinas realizando ações pelo CRF-SP.*
20 *Atenciosamente, Adriano Falvo*". **DECIDE: a)** Aprovar por unanimidade; **b)** Encaminhar ao
21 Gabinete da Diretoria para providências.

22 **1.2. Deliberação de Trâmite nº 074/2019** - Departamento de Processo Fiscal. **DECIDE:**
23 **a)** Aprovar por unanimidade a deliberação anexa; **b)** Encaminhar ao Departamento de
24 Processo Fiscal para providências.

25 **1.3. Deliberação de Trâmite nº 075/2019** - Departamento de Processo Fiscal. **DECIDE:**
26 **a)** Aprovar por unanimidade a deliberação anexa; **b)** Encaminhar ao Departamento de
27 Processo Fiscal para providências.

28 **1.4. Aquisição Imóvel Seccional Fernandópolis.** Aquisição de imóvel para a Seccional de
29 Fernandópolis visando atender as necessidades de troca de imóvel e acessibilidade. Dados do
30 imóvel: Rua Rio Grande do Sul, 2.181, Bairro Coester, Fernandópolis/SP, CEP: 15.603-090.
31 Área útil: 270m². Valor ofertado: R\$ 530.000,00 (valor/m²: R\$ 1.962,96). O Delegado
32 Regional visitou e aprovou o imóvel pesquisado. **DECIDE: a)** Aprovar a aquisição do imóvel
33 por unanimidade; **b)** Encaminhar ao Departamento de Suprimentos, Patrimônio e Serviços,

34 Departamento de Licitações e Contratos e Consultoria Jurídica para providências.

35 **2. PROCESSOS ÉTICOS:**

36 **2.1. Processo Ético Disciplinar nº 032/2018 – Indiciado (a): M.W.F.G** – Presidiu o
37 Conselheiro Dr. Antonio Geraldo Ribeiro dos Santos Junior. Presentes à sessão os Conselheiros
38 Dra. Adryella de Paula Ferreira Luz, Dra. Alessandra Brognara de Oliveira, Dra. Célia Tanigaki,
39 Dra. Claudia Aparecida de Mello Montanari, Dr. Dirceu Raposo de Mello, Dr. Fabio Ribeiro da
40 Silva, Dra. Luciana Canetto Fernandes, Dr. Marcelo Polacow Bisson, Dra. Maria Fernanda
41 Carvalho, Dra. Priscila Nogueira Camacho Dejuste, Dr. Rodinei Vieira Veloso e Dra. Rosana
42 Matsumi Kagesawa Motta; ausentes, neste julgamento, os Conselheiros Dra. Danyelle Cristine
43 Marini e Dr. Marcos Machado Ferreira. O Presidente da sessão esclareceu que este Processo
44 Ético Disciplinar foi instaurado por motivo de Denúncia e que a Conselheira Relatora faria a
45 leitura do relatório, em seguida o indiciado teria 10 minutos para se manifestar, posteriormente
46 a leitura do voto seria realizada. Concedeu a palavra à Conselheira Relatora Dra. Claudia
47 Aparecida de Mello Montanari para leitura do seu relatório, em seguida foi dado o direito dos
48 10 minutos ao indiciado que em sua defesa confirmou informações de seu depoimento pessoal
49 sobre ter regularizado o site após orientações do CRF-SP mas que, talvez por falta de
50 conhecimento técnico em programação *web* tenha ficado algo a não entender e que se decidiu
51 por retirar o *e-commerce* do ar. O presidente da sessão concedeu a palavra à Conselheira
52 Relatora Dra. Claudia Aparecida de Mello Montanari, que solicitou a conversão em diligência,
53 em seguida explicou ao indiciado que devido ao pedido diligência, o processo foi suspenso e
54 que nova convocação será encaminhada. **DECISÃO: a)** o processo foi retirado de pauta; **b)**
55 Encaminhar à Secretaria das Comissões de Ética para as devidas providências.

56 **2.2. Processos Éticos Disciplinares nº 058/2018 – Indiciado (a): M.A.C.D. e nº**
57 **144/2017 – Indiciado (a): M.G.M.** Presidiu o Conselheiro Dr. Antonio Geraldo Ribeiro dos
58 Santos Junior. Presentes à sessão os Conselheiros Dra. Adryella de Paula Ferreira Luz, Dra.
59 Alessandra Brognara de Oliveira, Dra. Célia Tanigaki, Dra. Claudia Aparecida de Mello
60 Montanari, Dr. Dirceu Raposo de Mello, Dr. Fabio Ribeiro da Silva, Dra. Luciana Canetto
61 Fernandes, Dr. Marcelo Polacow Bisson, Dra. Maria Fernanda Carvalho, Dra. Priscila Nogueira
62 Camacho Dejuste, Dr. Rodinei Vieira Veloso e Dra. Rosana Matsumi Kagesawa Motta; ausentes,
63 neste julgamento, os Conselheiros Dra. Danyelle Cristine Marini e Dr. Marcos Machado Ferreira.
64 O presidente da sessão esclareceu que nos processos éticos disciplinares mencionados foram
65 solicitados diligência pelas Conselheiras Reladoras Dra. Priscila Nogueira Camacho Dejuste e
66 Dra. Adryella de Paula Ferreira Luz, respectivamente, sendo os mesmos retirados de pauta
67 para cumprimento. **DECISÃO: a)** o processo foi retirado de pauta; **b)** Encaminhar à Secretaria
68 das Comissões de Ética para as devidas providências.

69 **2.3. Processos Éticos Disciplinares nº 190/2017 – Indiciado (a): R.Z., nº 008/2018 –**
70 **Indiciado (a): E.F.P., nº 145/2017 – Indiciado (a): T.M., nº 199/2017 – Indiciado**
71 **(a): D.A.M., nº 192/2017 – Indiciado (a): F.J.S., nº 016/2018 – Indiciado (a): M.L.,**
72 **nº 038/2018 – Indiciado (a): R.A.F., nº 050/2018 – Indiciado (a): M.K., nº 191/2017**
73 **– Indiciado (a): B.L., nº 202/2017 – Indiciado (a): H.P., nº 055/2018 – Indiciado (a):**
74 **G.M.M.V. e nº 039/2018 – Indiciado (a): F.C.** – Presidiu o Conselheiro Dr. Antonio Geraldo
75 Ribeiro dos Santos Junior. Presentes à sessão os Conselheiros Dra. Adryella de Paula Ferreira
76 Luz, Dra. Alessandra Brognara de Oliveira, Dra. Célia Tanigaki, Dra. Claudia Aparecida de Mello
77 Montanari, Dr. Dirceu Raposo de Mello, Dr. Fabio Ribeiro da Silva, Dra. Luciana Canetto
78 Fernandes, Dr. Marcelo Polacow Bisson, Dra. Maria Fernanda Carvalho, Dra. Priscila Nogueira
79 Camacho Dejuste, Dr. Rodinei Vieira Veloso e Dra. Rosana Matsumi Kagesawa Motta; ausentes,

80 neste julgamento, os Conselheiros Dra. Danyelle Cristine Marini e Dr. Marcos Machado Ferreira.
81 O presidente da sessão esclareceu que estes Processos Éticos Disciplinares foram instaurados
82 por motivo de Não Prestação de Assistência e havendo o consenso dos presentes quanto ao
83 parecer e voto dos Conselheiros relatores, questiona a concordância quanto a votação em
84 bloco. **DISCUSSÕES:** Foi facultada a oportunidade a todos os conselheiros se manifestarem e
85 não houve qualquer dissenso quanto à proposta de votação em bloco, considerando a
86 disponibilização prévia dos relatórios dos casos em comento. **Votação:** Acompanharam o
87 parecer e voto dos Conselheiros Relatores: Dra. Adryella de Paula Ferreira Luz, Dra. Alessandra
88 Brognara de Oliveira, Dra. Célia Tanigaki, Dra. Claudia Aparecida de Mello Montanari, Dr. Dirceu
89 Raposo de Mello, Dr. Fabio Ribeiro da Silva, Dra. Luciana Canetto Fernandes, Dr. Marcelo
90 Polacow Bisson, Dra. Maria Fernanda Carvalho, Dra. Priscila Nogueira Camacho Dejuste, Dr.
91 Rodinei Vieira Veloso e Dra. Rosana Matsumi Kagesawa Motta. **DECISÃO: a)** aprovar, por
92 unanimidade de votos, o parecer e voto dos Conselheiros Relatores acompanhado pelos
93 Conselheiros Dra. Adryella de Paula Ferreira Luz, Dra. Alessandra Brognara de Oliveira, Dra.
94 Célia Tanigaki, Dra. Claudia Aparecida de Mello Montanari, Dr. Dirceu Raposo de Mello, Dr.
95 Fabio Ribeiro da Silva, Dra. Luciana Canetto Fernandes, Dr. Marcelo Polacow Bisson, Dra. Maria
96 Fernanda Carvalho, Dra. Priscila Nogueira Camacho Dejuste, Dr. Rodinei Vieira Veloso e Dra.
97 Rosana Matsumi Kagesawa Motta; **b)** Encaminhar à Secretaria das Comissões de Ética para as
98 devidas providências.

99 **2.4. Processos Éticos Disciplinares nº 146/2017 - Indiciado (a): L.C.O** - Presidiu o
100 Conselheiro Dr. Antonio Geraldo Ribeiro dos Santos Junior. Presentes à sessão os Conselheiros
101 Dra. Adryella de Paula Ferreira Luz, Dra. Alessandra Brognara de Oliveira, Dra. Célia Tanigaki,
102 Dra. Claudia Aparecida de Mello Montanari, Dr. Fabio Ribeiro da Silva, Dra. Luciana Canetto
103 Fernandes, Dr. Marcelo Polacow Bisson, Dra. Maria Fernanda Carvalho, Dra. Priscila Nogueira
104 Camacho Dejuste, Dr. Rodinei Vieira Veloso e Dra. Rosana Matsumi Kagesawa Motta; ausentes,
105 neste julgamento, os Conselheiros Dra. Danyelle Cristine Marini, Dr. Dirceu Raposo de Mello e
106 Dr. Marcos Machado Ferreira. O presidente da sessão concedeu a palavra ao Conselheiro
107 Relator Dr. Rodinei Vieira Veloso, cujo destaque foi solicitado neste processo de Não Prestação
108 de Assistência para informar que após esclarecimento jurídico acerca da progressão da pena
109 não foi possível aplicar uma penalidade mais severa - suspensão por 12 (doze) meses.
110 Portanto, o seu voto foi pela aplicação da penalidade de **Suspensão de 6 (seis) meses do**
111 **exercício da profissão. Votação:** Acompanharam o parecer e voto do Conselheiro Relator
112 Dr. Rodinei Vieira Veloso: Dra. Adryella de Paula Ferreira Luz, Dra. Alessandra Brognara de
113 Oliveira, Dra. Célia Tanigaki, Dra. Claudia Aparecida de Mello Montanari, Dr. Fabio Ribeiro da
114 Silva, Dra. Luciana Canetto Fernandes, Dr. Marcelo Polacow Bisson, Dra. Maria Fernanda
115 Carvalho, Dra. Priscila Nogueira Camacho Dejuste e Dra. Rosana Matsumi Kagesawa Motta.
116 **DECISÃO: a)** aprovar, por unanimidade de votos, o parecer e voto do Conselheiro Relator Dr.
117 Rodinei Vieira Veloso acompanhado pelos Conselheiros Dra. Adryella de Paula Ferreira Luz,
118 Dra. Alessandra Brognara de Oliveira, Dra. Célia Tanigaki, Dra. Claudia Aparecida de Mello
119 Montanari, Dr. Fabio Ribeiro da Silva, Dra. Luciana Canetto Fernandes, Dr. Marcelo Polacow
120 Bisson, Dra. Maria Fernanda Carvalho, Dra. Priscila Nogueira Camacho Dejuste e Dra. Rosana
121 Matsumi Kagesawa Motta; **b)** Encaminhar à Secretaria das Comissões de Ética para as devidas
122 providências.

123 **2.5 Processos Éticos Disciplinares nº 169/2017- Indiciado (a): D.M.S.** – Presidiu o
124 Conselheiro Dr. Antonio Geraldo Ribeiro dos Santos Junior. Presentes à sessão os Conselheiros
125 Dra. Adryella de Paula Ferreira Luz, Dra. Alessandra Brognara de Oliveira, Dra. Célia Tanigaki,

126 Dra. Claudia Aparecida de Mello Montanari, Dr. Dirceu Raposo de Mello, Dr. Fabio Ribeiro da
127 Silva, Dra. Luciana Canetto Fernandes, Dr. Marcelo Polacow Bisson, Dra. Maria Fernanda
128 Carvalho, Dra. Priscila Nogueira Camacho Dejuste, Dr. Rodinei Vieira Veloso e Dra. Rosana
129 Matsumi Kagesawa Motta; ausentes, neste julgamento, os Conselheiros Dra. Danyelle Cristine
130 Marini, Dr. Marcelo Polacow Bisson e Dr. Marcos Machado Ferreira. O presidente da sessão
131 esclareceu que este Processo Ético Disciplinar foi instaurado por motivo de Não Atendimento a
132 Convocações. Dr. Dirceu Raposo de Mello declara-se suspeito. **VOTAÇÃO:** Conselheiro Relator
133 Dr. Rodinei Vieira Veloso – Penalidade: **Multa de 1 (um) salário mínimo regional.**
134 Acompanharam o parecer e voto do Conselheiro Relator Dr. Rodinei Vieira Veloso: Dra.
135 Adryella de Paula Ferreira Luz, Dra. Alessandra Brognara de Oliveira, Dra. Célia Tanigaki, Dra.
136 Claudia Aparecida de Mello Montanari, Dr. Fabio Ribeiro da Silva, Dra. Luciana Canetto
137 Fernandes, Dra. Maria Fernanda Carvalho, Dra. Priscila Nogueira Camacho Dejuste e Dra.
138 Rosana Matsumi Kagesawa Motta. **DECISÃO: a)** aprovar, por unanimidade de votos, o parecer
139 e voto do Conselheiro Relator Dr. Rodinei Vieira Veloso acompanhado pelos Conselheiros: Dra.
140 Adryella de Paula Ferreira Luz, Dra. Alessandra Brognara de Oliveira, Dra. Célia Tanigaki, Dra.
141 Claudia Aparecida de Mello Montanari, Dr. Fabio Ribeiro da Silva, Dra. Luciana Canetto
142 Fernandes, Dra. Maria Fernanda Carvalho, Dra. Priscila Nogueira Camacho Dejuste e Dra.
143 Rosana Matsumi Kagesawa Motta. **b)** Encaminhar à Secretaria das Comissões de Ética para as
144 devidas providências.

145 **2.6 Processos Éticos Disciplinares nº 185/2017 – Indiciado (a): A.P.J.B.P.** – Presidiu o
146 Conselheiro Dr. Antonio Geraldo Ribeiro dos Santos Junior. Presentes à sessão os Conselheiros
147 Dra. Adryella de Paula Ferreira Luz, Dra. Alessandra Brognara de Oliveira, Dra. Célia Tanigaki,
148 Dra. Claudia Aparecida de Mello Montanari, Dr. Dirceu Raposo de Mello, Dr. Fabio Ribeiro da
149 Silva, Dra. Luciana Canetto Fernandes, Dr. Marcelo Polacow Bisson, Dra. Maria Fernanda
150 Carvalho, Dra. Priscila Nogueira Camacho Dejuste, Dr. Rodinei Vieira Veloso e Dra. Rosana
151 Matsumi Kagesawa Motta; ausentes, neste julgamento, os Conselheiros Dra. Danyelle Cristine
152 Marini e Dr. Marcos Machado Ferreira. O Presidente da sessão concedeu a palavra ao
153 Conselheiro Relator, Dr. Dirceu Raposo de Mello fizesse a leitura do relatório e posteriormente
154 seu voto. **DISCUSSÕES:** Foi facultada a oportunidade a todos os conselheiros se
155 manifestarem. A Dra. Claudia Aparecida de Mello Montanari expõe sobre a dificuldade de
156 regularização junto ao órgão público e propõe o arquivamento, pois entendeu que a colega não
157 tinha autonomia para fazer a documentação, quando houve a possibilidade ela regularizou. O
158 Dr. Fabio Ribeiro da Silva propõe a aplicação de Advertência por entender que seria a melhor
159 forma de dar um desfecho para este processo especificamente. **Votação:** Conselheiro Relator
160 Dr. Dirceu Raposo de Mello – Penalidade: **Advertência sem publicidade e multa de 1 (um)**
161 **salário mínimo regional.** Conselheiro divergente 1 Dra. Claudia Aparecida de Mello Montanari
162 – **Arquivamento.** Conselheiro divergente 2 Dr. Fabio Ribeiro da Silva – Penalidade:
163 **Advertência.** Acompanharam o parecer e voto do Conselheiro Relator: Dra. Rosana Matsumi
164 Kagesawa Motta. Acompanharam o parecer e voto do Conselheiro Divergente 1 Dra. Claudia
165 Aparecida de Mello Montanari: Dra. Alessandra Brognara de Oliveira, Dr. Marcelo Polacow
166 Bisson, Dra. Maria Fernanda Carvalho e Dr. Rodinei Vieira Veloso. Acompanharam o parecer e
167 voto do Conselheiro Divergente 2 Dr. Fabio Ribeiro da Silva: Dra. Adryella de Paula Ferreira
168 Luz, Dra. Célia Tanigaki, Dra. Luciana Canetto Fernandes e Dra. Priscila Nogueira Camacho
169 Dejuste. Por ter havido empate, a votação seguiu para o Presidente da sessão, que votou com
170 o Conselheiro Divergente 2. **DECISÃO: a)** aprovar, por maioria de votos, o parecer e voto do
171 Conselheiro Divergente 2 Dr. Fabio Ribeiro da Silva acompanhado pelos Conselheiros: Dra.

172 Adryella de Paula Ferreira Luz, Dr. Antonio Geraldo Ribeiro dos Santos Junior, Dra. Célia
173 Tanigaki, Dra. Luciana Canetto Fernandes e Dra. Priscila Nogueira Camacho Dejuste. **b)**
174 Encaminhar à Secretaria das Comissões de Ética para as devidas providências.

175 **2.7. Processos Éticos Disciplinares nº 112/2017 – Indiciado (a): L.S.C.**– Presidiu o
176 Conselheiro Dr. Antonio Geraldo Ribeiro dos Santos Junior. Presentes à sessão os Conselheiros
177 Dra. Adryella de Paula Ferreira Luz, Dra. Alessandra Brognara de Oliveira, Dra. Célia Tanigaki,
178 Dra. Claudia Aparecida de Mello Montanari, Dr. Dirceu Raposo de Mello, Dr. Fabio Ribeiro da
179 Silva, Dra. Luciana Canetto Fernandes, Dr. Marcelo Polacow Bisson, Dra. Maria Fernanda
180 Carvalho, Dra. Priscila Nogueira Camacho Dejuste, Dr. Rodinei Vieira Veloso e Dra. Rosana
181 Matsumi Kagesawa Motta; ausentes, neste julgamento, os Conselheiros Dra. Danyelle Cristine
182 Marini e Dr. Marcos Machado Ferreira. O Presidente da sessão solicitou que o Conselheiro
183 Relator Dr. Fabio Ribeiro da Silva fizesse a leitura do relatório, ao final solicitou diligência para
184 verificação junto à Vigilância Sanitária Municipal de São José dos Campos sobre as licenças de
185 funcionamento emitidas ao referido estabelecimento. **DECISÃO: a)** o processo foi retirado de
186 pauta; **b)** Encaminhar à Secretaria das Comissões de Ética para as devidas providências.

187 **2.8. Processos Éticos Disciplinares nº 141/2017 – Indiciado (a): J.A.L.** - Presidiu o
188 Conselheiro Dr. Antonio Geraldo Ribeiro dos Santos Junior. Presentes à sessão os Conselheiros
189 Dra. Adryella de Paula Ferreira Luz, Dra. Alessandra Brognara de Oliveira, Dra. Célia Tanigaki,
190 Dra. Claudia Aparecida de Mello Montanari, Dr. Dirceu Raposo de Mello, Dra. Luciana Canetto
191 Fernandes, Dr. Marcelo Polacow Bisson, Dra. Maria Fernanda Carvalho, Dra. Priscila Nogueira
192 Camacho Dejuste, Dr. Rodinei Vieira Veloso e Dra. Rosana Matsumi Kagesawa Motta; ausentes,
193 neste julgamento, os Conselheiros Dra. Danyelle Cristine Marini, Dr. Fabio Ribeiro da Silva e
194 Dr. Marcos Machado Ferreira. O Presidente da sessão concedeu a palavra à Conselheira
195 Relatora, Dra. Luciana Canetto Fernandes, que fez um breve resumo do Processo Ético
196 Disciplinar, considerando a disponibilização prévia do relatório do caso em comento, no qual
197 entendia pela penalidade de **Multa de 1 (um) salário mínimo regional. DISCUSSÕES:** Foi
198 facultada a oportunidade a todos os conselheiros se manifestarem. O fato relevante apontado
199 na discussão foi a propaganda da profissional se identificando como farmacêutica esteta sem
200 a devida habilitação. **Votação:** Acompanharam o parecer e voto da Conselheira Relatora Dra.
201 Luciana Canetto Fernandes: Dra. Adryella de Paula Ferreira Luz, Dra. Alessandra Brognara de
202 Oliveira, Dra. Célia Tanigaki, Dra. Claudia Aparecida de Mello Montanari, Dr. Marcelo Polacow
203 Bisson, Dra. Maria Fernanda Carvalho, Dra. Priscila Nogueira Camacho Dejuste, Dr. Rodinei
204 Vieira Veloso e Dra. Rosana Matsumi Kagesawa Motta; se absteve com declaração de voto Dr.
205 Dirceu Raposo de Mello, por não ter participado ativamente do momento da discussão.
206 **DECISÃO: a)** aprovar, por maioria de votos, o parecer e voto da Conselheira Relatora Dra.
207 Luciana Canetto Fernandes: Dra. Adryella de Paula Ferreira Luz, Dra. Alessandra Brognara de
208 Oliveira, Dra. Célia Tanigaki, Dra. Claudia Aparecida de Mello Montanari, Dr. Marcelo Polacow
209 Bisson, Dra. Maria Fernanda Carvalho, Dra. Priscila Nogueira Camacho Dejuste, Dr. Rodinei
210 Vieira Veloso e Dra. Rosana Matsumi Kagesawa Motta. **b)** Encaminhar à Secretaria das
211 Comissões de Ética para as devidas providências.

212 **2.9. Processo Ético Disciplinar nº 139/2017 – Indiciado (a): A.B.J.** – Presidiu o
213 Conselheiro Dr. Antonio Geraldo Ribeiro dos Santos Junior. Presentes à sessão os Conselheiros
214 Dra. Adryella de Paula Ferreira Luz, Dra. Alessandra Brognara de Oliveira, Dra. Célia Tanigaki,
215 Dra. Claudia Aparecida de Mello Montanari, Dr. Dirceu Raposo de Mello, Dra. Luciana Canetto
216 Fernandes, Dra. Maria Fernanda Carvalho, Dra. Priscila Nogueira Camacho Dejuste, Dr. Rodinei
217 Vieira Veloso e Dra. Rosana Matsumi Kagesawa Motta; ausentes, neste julgamento, os

218 Conselheiros Dra. Danyelle Cristine Marini, Dr. Fabio Ribeiro da Silva, Dr. Marcelo Polacow
219 Bisson, Dr. Marcos Machado Ferreira e Dra. Priscila Nogueira Camacho Dejuste. O Presidente
220 da sessão solicitou que a Conselheira Relatora Dra. Luciana Canetto Fernandes fizesse a leitura
221 do relatório e posteriormente seu voto no qual entendia pela penalidade de **Multa de 1 (um)**
222 **salário mínimo regional. DISCUSSÕES:** Foi facultada a oportunidade a todos os
223 conselheiros se manifestarem. Dr. Rodinei Vieira Veloso entende que através dos relatos do
224 processo, que o profissional desacatou o fiscal do CRF-SP de forma que demonstra seu
225 desconhecimento das legislações e falta de respeito e por ser sócio proprietário mostra o
226 porquê de seu descontentamento, portanto, vota pela aplicação da penalidade de **Multa de 3**
227 **(três) salários mínimos regionais. VOTAÇÃO:** Acompanharam a Conselheira Relatora Dra.
228 Luciana Canetto Fernandes: Dra. Claudia Aparecida de Mello Montanari, Dra. Célia Tanigaki e
229 Dra. Maria Fernanda Carvalho. Acompanharam o Conselheiro Divergente Dr. Rodinei Vieira
230 Veloso: Dra. Adryella de Paula Ferreira Luz, Dra. Alessandra Brognara de Oliveira, Dr. Dirceu
231 Raposo de Mello e Dra. Rosana Matsumi Kagesawa Motta. **DECISÃO: a)** aprovar, por maioria
232 de votos, o parecer e voto da Conselheiro Divergente Dr. Rodinei Vieira Veloso: Dra. Adryella
233 de Paula Ferreira Luz, Dra. Alessandra Brognara de Oliveira, Dr. Dirceu Raposo de Mello e Dra.
234 Rosana Matsumi Kagesawa Motta; **b)** Encaminhar à Secretaria das Comissões de Ética para as
235 devidas providências.

236 **2.10. Processo Ético Disciplinar nº 035/2018 – Indiciado (a): C.J.C.S.** – Presidiu o
237 Conselheiro Dr. Antonio Geraldo Ribeiro dos Santos Junior. Presentes à sessão os Conselheiros
238 Dra. Adryella de Paula Ferreira Luz, Dra. Alessandra Brognara de Oliveira, Dra. Célia Tanigaki,
239 Dra. Claudia Aparecida de Mello Montanari, Dr. Dirceu Raposo de Mello, Dra. Luciana Canetto
240 Fernandes, Dra. Maria Fernanda Carvalho, Dr. Rodinei Vieira Veloso e Dra. Rosana Matsumi
241 Kagesawa Motta; ausentes, neste julgamento, os Conselheiros Dra. Danyelle Cristine Marini,
242 Dr. Fabio Ribeiro da Silva, Dr. Marcelo Polacow Bisson, Dr. Marcos Machado Ferreira e Dra.
243 Priscila Nogueira Camacho Dejuste. O Presidente da sessão concedeu a palavra à Conselheira
244 Relatora, Dra. Claudia Aparecida de Mello Montanari, que fez um breve resumo do Processo
245 Ético Disciplinar, considerando a disponibilização prévia do relatório do caso em comento, no
246 qual entendia pela penalidade de **Multa de 2 (dois) salários mínimos regionais.**
247 **DISCUSSÕES:** Foi facultada a oportunidade a todos os conselheiros se manifestarem. Dr.
248 Dirceu Raposo de Mello entende que o profissional possui infrações muito graves, tais como,
249 fracionamento irregular, comercialização de produtos vencidos, ausência de licença e
250 autorização de funcionamento, possível irregularidade de escrituração referente à dispensação
251 de antimicrobianos, portanto, vota pela aplicação da penalidade de **Multa de 2 (dois) salários**
252 **mínimos regionais e Suspensão de 3 (três) meses do exercício profissional.**
253 **VOTAÇÃO:** Acompanharam a Conselheira Relatora Dra. Claudia Aparecida de Mello Montanari:
254 Dra. Célia Tanigaki, Dra. Maria Fernanda Carvalho e Dr. Rodinei Vieira Veloso. Acompanharam
255 o Conselheiro Divergente Dr. Dirceu Raposo de Mello: Dra. Adryella de Paula Ferreira Luz, Dra.
256 Alessandra Brognara de Oliveira e Dra. Rosana Matsumi Kagesawa Motta. A Dra. Luciana
257 Canetto Fernandes se absteve. Por ter havido empate, a votação seguiu para o Presidente da
258 sessão, que votou com o Conselheiro Divergente. **DECISÃO: a)** aprovar, por maioria de votos,
259 o parecer e voto do Conselheiro Divergente Dr. Dirceu Raposo de Mello: Dra. Adryella de Paula
260 Ferreira Luz, Dra. Alessandra Brognara de Oliveira, Dr. Antonio Geraldo Ribeiro dos Santos
261 Junior e Dra. Rosana Matsumi Kagesawa Motta; **b)** Encaminhar à Secretaria das Comissões de
262 Ética para as devidas providências.

263 **2.11. Processo Ético Disciplinar nº 155/2017 – Indiciado (a): J.C.S.** – Presidiu o

264 Conselheiro Dr. Antonio Geraldo Ribeiro dos Santos Junior. Presentes à sessão os Conselheiros
265 Dra. Adryella de Paula Ferreira Luz, Dra. Alessandra Brognara de Oliveira, Dra. Claudia
266 Aparecida de Mello Montanari, Dr. Dirceu Raposo de Mello, Dra. Luciana Canetto Fernandes,
267 Dra. Maria Fernanda Carvalho, Dr. Rodinei Vieira Veloso e Dra. Rosana Matsumi Kagesawa
268 Motta; ausentes, neste julgamento, os Conselheiros Dra. Célia Tanigaki, Dra. Danyelle Cristine
269 Marini, Dr. Fabio Ribeiro da Silva, Dr. Marcelo Polacow Bisson, Dr. Marcos Machado Ferreira e
270 Dra. Priscila Nogueira Camacho Dejuste. O Presidente da sessão esclareceu que este Processo
271 Ético Disciplinar foi instaurado por motivo de Irregularidade de Atestado Médico e solicitou que
272 a Conselheira Relatora Dra. Alessandra Brognara de Oliveira apresentasse seu voto no qual
273 entendia pela penalidade de **Suspensão de 3 (três) meses do exercício profissional.**
274 **DISCUSSÕES:** Foi facultada a oportunidade a todos os conselheiros se manifestarem. Não
275 houve manifestação. **Votação:** Acompanharam o parecer e voto da Conselheira Relatora Dra.
276 Alessandra Brognara de Oliveira: Dra. Adryella de Paula Ferreira Luz, Dra. Claudia Aparecida
277 de Mello Montanari, Dr. Dirceu Raposo de Mello, Dra. Luciana Canetto Fernandes, Dra. Maria
278 Fernanda Carvalho, Dr. Rodinei Vieira Veloso e Dra. Rosana Matsumi Kagesawa Motta.
279 **DECISÃO: a)** aprovar, por unanimidade de votos, a proposta da Conselheira Relatora: Dra.
280 Adryella de Paula Ferreira Luz, Dra. Claudia Aparecida de Mello Montanari, Dr. Dirceu Raposo
281 de Mello, Dra. Luciana Canetto Fernandes, Dra. Maria Fernanda Carvalho, Dr. Rodinei Vieira
282 Veloso e Dra. Rosana Matsumi Kagesawa Motta; **b)** Encaminhar à Secretaria das Comissões de
283 Ética para as devidas providências.
284 Nada mais havendo a tratar o Dr. Antonio Geraldo Ribeiro dos Santos Jr, declarou encerrada a
285 reunião às vinte e uma horas e vinte minutos e lavrou a presente Ata, auxiliado pela Secretária
286 Paola Almeida Frederico. São Paulo, seis de maio de dois mil e dezenove.
287 Dr. Marcos Machado Ferreira: _____
288 Dr. Antonio Geraldo R. dos Santos Junior: _____
289 Dra. Luciana Canetto Fernandes: _____
290 Dra. Danyelle Cristine Marini: _____
291 Dra. Adryella de Paula Ferreira Luz: _____
292 Dra. Alessandra Brognara de Oliveira: _____
293 Dra. Célia Tanigaki: _____
294 Dra. Claudia Ap. de Mello Montanari: _____
295 Dr. Dirceu Raposo de Mello: _____
296 Dr. Fábio Ribeiro da Silva: _____
297 Dr. Israel Murakami: _____
298 Dr. Marcelo Polacow Bisson: _____
299 Dra. Maria Fernanda Carvalho: _____
300 Dra. Priscila Nogueira Camacho Dejuste: _____
301 Dr. Rodinei Vieira Veloso: _____